

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: AGILI
SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo – MT, e a empresa a **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, estabelecida Av. Natalino João Brescansim, 499 – Centro – Sorriso – MT, CNPJ nº 26.804.377/0003-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. José Carlos Urias**, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.290-6 SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente do termo aditivo do Contrato nº 052/2015, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA QUANTO A ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO, CONFERÊNCIA, AUXÍLIO NA CORREÇÃO DAS XLM(S) E ACOMPANHAMENTO DE ENVIO ATÉ A VALIDAÇÃO DAS CARGAS MENSASIS DO SISTEMA APLIC DO TCE/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 052/2015**:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**: Fica acrescentado o valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) a serem pagos, referente a 03 (três) validações de cargas mensais, sendo cada uma no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

2 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **30/09/2018**.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2018 da Secretaria, a seguir:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRÇÃO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	56	3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS / SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:			
Saldo Orçamentário:	100	00 – Recursos Ordinários	

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Rep. Legal: José Carlos Urias

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º